



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1312, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

Referenda Ato praticado pela Presidência, relativo à prorrogação de mandatos no Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

RESOLVEU

Referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "**ATO.TST.GP.N.º590/2008** - Prorroga os mandatos dos Ex.mos Juízes José Roberto Freire Pimenta e Giovanni Olsson no Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, Considerando o disposto no § 1º do art. 9º da Resolução Administrativa nº 1158, de 14 de setembro de 2006, que estabelece que o mandato dos integrantes do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT coincidirá com o dos membros da Direção, Considerando o OF.ENAMAT.Nº 158, de 3 de setembro de 2008, RESOLVE - Prorrogar, até o término dos mandatos dos membros da atual Direção, os mandatos dos Ex.mos Srs. José Roberto Freire Pimenta, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e Giovanni Olsson, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, no Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2008."

Brasília, 2 de outubro de 2008.

Ministro RIDER DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho